



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CNPJ: 03239043000112

RUA ALCEU ROSSI - 0000186 - CENTRO

Telefone 06635632700

recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 9921

Data do Pagamento: 24/09/2020

Ref. Processo Nº: 0/0000

Ref. Apenso Nº:

Ref. Empenho Nº: 7331/2020

Tipo: Ordinário

Data do Empenho: 17/09/2020

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 672 - 10.001.10.122.0054.2104-3.3.90.30.00.00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo: 10 - SAUDE
Subfunção do Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0054 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLI
Projeto/Atividade(Ação): 2104 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
Elemento de Despesa: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento: 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
Fonte de recurso: 0.1.46.074000 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	450,00
Saldo Anterior:	450,00
O.P. 001 Parcela:	450,00
Saldo a Pagar:	0,00

Pague-se a AGROPECUARIA CENTRAL LTDA - EPP

Cód: 9438

CPF/CNPJ: 17.553.237/0001-00

Banco: 237

Agência: 16004

Conta: 000000007932 - 4

à quantia de: QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS

Proveniente de: VALOR EMPENHADO REFERENTE AQUISICAO DE EPI DO TIPO CONJUNTO DE APICULTOR PARA SER UTILIZADO PELOS AGENTES DE ENDEMIAS, NA ESTERILIZACAO E DESINFECACAO DE AMBIENTES EM COMBATE AO COVID-19

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
062	104	CEF - FMS CT SUS CUSTEIO - 624000-2	624000-2	148191	450,00
					450,00

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor: _____

PARANAITA - MT, 24 de Setembro de 2020.

RG/DOC: _____

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

CLAUDIO DUBIANI REZENDE
Secretário Municipal de Finanças

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4454 / 006 / 00624000-2
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ:	13.898.131/0001-80

Banco:	237 - BRADESCO 0000000 - 60746948
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	1600 / 00000007932-4
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	AGROPECUARIA CENTRALLTDA EPP
CPF/CNPJ:	17.553.237/0001-00
Valor:	R\$ 450,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	AQUISICAO DE EPI TIPO CON
Histórico:	

Data de débito:	24/09/2020
Data / Hora da operação:	24/09/2020 14:32:47

Código da operação:	00148191
Chave de segurança:	HKK03322WMUU4ZTH

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
 CNPJ: 03.239.043/0001-12
 RUA ALCEU ROSSI, Nº 186 - CENTRO - CEP 78.590-000
 Telefone: (66)3563-2700
 recursos.humanos@paranaíta.mt.gov.br

624 000 - 2

NOTA DE EMPENHO Nº.: 7331/2020

Tipo do Empenho: 1 - Ordinário
Data de Contabilização: 17/09/2020
Competência: 09/2020

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Sem Licitac.	Obra:	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:			Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apenso:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários:	Crédito Especial
Dotação:	0672 - 10.001.10.122.0054.2104-3.3.90.30.00.00
Órgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função de Governo:	10 - SAUDE
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0054 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA
Projeto/Atividade (Ação):	2.104 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
Fonte de Recursos:	146074000 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19
Tipo de Despesa:	02.022 - MATERIAL CONSUMO DIVERSOS

FAVORECIDO

Credor:	9438 - AGROPECUARIA CENTRAL LTDA - EPP	CNPJ:	17.553.237/0001-00
Endereço:	RUA ANTONIO FERREIRA DE ALENCAR, nº 33 - CENTRO	Insc. Estadual:	13.475.580-4
Cidade:	PARANAÍTA	Insc. Municipal:	00000009438
Nº. Banco:	237	Nº. Agência:	16004
		Nº. Conta:	000000007932 - 4
		Telefone:	(66)3563-1269

Especificação da Despesa: VALOR EMPENHADO REFERENTE AQUISICAO DE EPI DO TIPO CONJUNTO DE APICULTOR PARA SER UTILIZADO PELOS AGENTES DE ENDEMIAS, NA ESTERILIZACAO E DESINFECACAO DE AMBIENTES EM COMBATE AO COVID-19.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 323.415,73 **Valor Empenhado: 450,00** Saldo Atual da Dotação: 322.965,73

Valor por extenso: QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS*****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 450,00 conforme comprovantes.
 PARANAÍTA - MT, 17 de setembro de 2020.


 ITAGIBA DELA JUSTINA
 Contador
 CRC - 0006.689/O-0


 ANTONIO DOMINGO RUFATTO
 Prefeito Municipal

Usuário Emissor: SAMARA - SAMARA GODOI

Recebemos de AGROPECUARIA CENTRAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada no lado
Destinatário: PREFEITURA MUNIC. DE PARANAÍTA - RUA 202 AREA PARQUE CENTRAL S/N, S/N - CENTRO - Paranaíta - MT
Emissão: 22/09/2020 Valor Total: R\$ 450,00

NF-e
Nº 9961
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AGROPECUARIA CENTRAL LTDA

AV. LUDOVICO DA RIVA NETO, 75
CENTRO - Paranaíta - MT
Fone: (66) 3563-1300 CEP: 78590-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**

Nº 9961
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5120 0917 5532 3700 0100 5500 1000 0999 6114 9380 9287

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151.200.055.504.488 22/09/2020 15:16:09

NATUREZA DA OPERAÇÃO
*VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA RECEBIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
134755804

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

17.553.237/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNIC. DE PARANAÍTA

CNPJ / CPF

03.239.043/0001-12

DATA DA EMISSÃO

22/09/2020

ENDEREÇO
RUA 202 AREA PARQUE CENTRAL S/N, S/N

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78590-000

DATA DA SAÍDA

22/09/2020

MUNICÍPIO
Paranaíta

UF

MT

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:16:03

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR
Dinheiro	450,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	UN				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
015903	CONJUNTO AGRI COSTAL PULV LIGHT - E P I PROTSPRAY	61034300	0102	5102	UN	5,00	90,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$ 60,53 Federal e 0,77 Estadual
Fonte: IBPT H4T2P7

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RECEBOS PRODUTOS/SERVIÇOS
DATA: 23/09/20
NOME: Alessandro
FUNÇÃO:



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CNPJ 03.239.043/0001-12

RUA ALCEU ROSSI, n.º 186 - CENTRO - CEP 78 590-000 AREA PARQUE CENTRAL

Fone (66) 3563-2700

**NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 10581/2020 -
Pré-Empenho 0**

Fornecedor

Razão Social: **AGROPECUARIA CENTRAL LTDA - EPP**

Matricula: 9438

Fantasia: AGROCENTRO

CNPJ: 17.553.237/0001-00

Endereço: RUA ANTONIO FERREIRA DE ALENCAR, 33 - PARANAÍTA - MT - Fone:(066)3563-1269

Solicitante

ANDREIA FABIANA DOS REIS

Matricula: 9382

Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Local: 00000007-SECRETARIA DE SAUDE


Utilização: AQUISICAO DE EPI DO TIPO CONJUNTO DE APICULTOR PARA SER UTILIZADO PELOS AGENTESDE ENDEMIAS, NA ESTERILIZACAO E DESINFECCAO DE AMBIENTES EM COMBATE AO COVID-19.


Pedido: 1109/2020

Processo Licitatório: 00000/0000

Seq.	Item	Quantidade	Medida	Vir. Unit.(R\$)	Vir. Desc.(R\$)	Vir. Total (R\$)
1	MACACAO DE APICULTOR (457632) Elemento/sub - 3028	5,00	E	90,00	0,0000	450,00
TOTAL						450,00

PARANAÍTA-MT, quinta-feira, 17 de setembro de 2020


Clary Brauwers Konrad
Diretora do Departamento de Compras


Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal


Efetivado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

REQUISIÇÃO INTERNA DE COMPRA / PROCESSO ADM N° 3076

Versão 03 – 14/08/2020

FORNECEDOR: RAZÃO SOCIAL / FANTASIA / CNPJ
 AGROPECUARIA CENTRAL LTDA EPP -

FINALIDADE:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI.

JUSTIFICATIVA DA COMPRA:
 JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE EPI DO TIPO CONJUNTO APICULTOR PARA OS AGENTES DAS ENDEMIAS. MATERIAL A SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES NA ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES PARA COMBATE E PREVENÇÃO AO NOVO CORONA VÍRUS. DESDE A PUBLICAÇÃO DO DECRETO DE Nº 130/2020 O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA VEM ADOTANDO TODOS OS MEIOS POSSÍVEIS, DENTRE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, VISANDO SEMPRE GARANTIR A PROTEÇÃO DE NOSSOS SERVIDORES E USUÁRIOS. EM ANÁLISE NO DOCUMENTO DIRETRIZES PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA COVID-19, PUBLICADO PELO MINISTÉRIO DE SAÚDE, É ESSENCIAL A ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS LOCAIS PÚBLICOS DIARIAMENTE, COM ESSE MÉTODO PODE REDUZIR A CONTAMINAÇÃO PELO VÍRUS.

LICITADO:	MODALIDADE DISPENSÁVEL - COMPRA DIRETA - FUNDAMENTAÇÕES:
<input type="checkbox"/> ATA <input type="checkbox"/> CONTRATO	A) <input type="checkbox"/> (Inc. I e II, do Art. 24 da Lei 8.666/93)- Mat. e Serviços – Diversos;
1-Pregão Presencial nº _____	B) <input checked="" type="checkbox"/> (Lei 13.979/2020) - Emergência/Calamidade – COVID-19.
2-Pregão Presencial-RP nº _____	C) <input type="checkbox"/> (Inc. IV, do Art. 24 da Lei 8.666/93)- Mat. e Serviços em função de
3-Pregão Eletrônico nº _____	Emergência/Calamidade por Decreto Municipal;
4-Pregão Eletrônico-RP nº _____	CNAE FISCAL: <u>47.71-7-04</u>
5-Dispensa nº _____	OBS: COMPRAS DIRETAS, Itens A) e B), acima – Entendimento do TCE-MT “R.C. nº 03/2007” e o
6-Inexigibilidade nº _____	Limite estabelecido pelo “Decreto Federal 9.412/2018” que atualiza os limites do Art. 23, Lei
7-Concorrência Pública nº _____	8666/93.
8-Tomada Preços nº _____	
9-Adesão ATA-Pregão nº _____	

NAS COMPRAS DIRETAS - CONSTA ANEXO AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL VIGENTE:

<input checked="" type="checkbox"/> INSS	<input checked="" type="checkbox"/> FGTS	<input type="checkbox"/> Sefaz	<input type="checkbox"/> N/A
<input checked="" type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> RECEITA FEDERAL	<input checked="" type="checkbox"/> N/A

DECLARO QUE O FORNECEDOR:

Possui Certidão Optante pelo Simples Nacional anexa N/A

Possui CNAE Corresponde a natureza de despesa N/A

Em item licitado, possui Regularidade Fiscal e Trabalhista na ocasião desta requisição, conforme pode-se verificar através de certidões anexadas ao contrato vigente firmado.

N.A: Não se Aplica. / **RP:** Registro de Preço / **Lei nº 8.666/93:** Normas Gerais de Licitações

AUTORIZO ao Departamento de Compras proceder a aquisição da despesa abaixo descrita:

FONTE DE RECURSO: 1290-4 **SUB. FUNÇÃO:** 126 **CONTA:** 624.000-1 **PROJ. ATIVID.:** 400

TIPO DE DESPESA: MATERIAL EM GERAL SERVIÇOS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITARIO	DESC.		VALOR TOTAL
					%	\$	
1	CONJUNTO APICULTOR	5	UNID	R\$ 90,00	0,00%	R\$ -	R\$ 450,00
VALOR TOTAL							R\$ 450,00

Paranaíta/MT, 17 de setembro de 2020.

Andreia Fabiana dos Reis
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto n.º 204/2020

Prefeitura de Paranaíta
 Recebido
 Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DISPENSÁVEL – “COMPRA DIRETA”

TERMO Nº 368/SMS/2020

1. Objeto requerido:

- 1.1. Contratação da Empresa para realizar a aquisição de EPI para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

2. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	COD. TCE	UND. FORN	EMPRESA VENCEDORA		NODARI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI			
					AGROPECUARIA CENTRAL LTDA-EPP		V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
					V. UNIT	V. TOTAL						
1	CONJUNTO APICULTOR	5	148612-8	1	R\$ 90,00	R\$ 450,00	R\$ 117,18	R\$ 585,90	R\$ 100,00	R\$ 500,00		
2												
TOTAL					R\$ 450,00		R\$ 585,90		R\$ 500,00			

ITEM	EMPRESA 4		EMPRESA 5		EMPRESA 6		EMPRESA 7		EMPRESA 8	
	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1										
2										
TOTAL										

Obs. Orçamentos Recebidos em anexo.

3. Consulta ao Banco de Preços RADAR

- FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO/MT (RADAR), FAZENDO PARTE DO PRESENTE PREÇO DE REFERENCIA.
- FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO/MT (RADAR), POREM NÃO CONSTA OS REFERIDOS ITENS.
- ERRO APRESENTADO PELO SITE radardeprecos.tce.mt.gov.br/. CONFORME SEGUE EM ANEXO.
- CONTEM ITENS NO RADAR, POREM, NÃO ATENDE OS REQUISITOS DE COTAÇÕES COM PRAZOS ANTERIORES HÁ 6 (SEIS) MESES, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA.
- RESULTADO DA PESQUISA DO PAINEL DO RADAR IMPRESSO OU DIGITAL EM ANEXO.

Obs. Planilha completa do radar em anexo.

3.1. Apuração do Preço de Mercado pelo Radar TCE-MT

ITEM COTADO	QUANTIDADE DE PREGÕES HOMOLOGADOS	VALOR MEDIA	VALOR MEDIANA
1			
2			

4. Justificativa:

- 4.1. Justifica-se a necessidade de aquisição de EPI do tipo conjunto apicultor para os agentes das endemias. Material a ser utilizado pelos servidores na esterilização e desinfecção de ambientes para combate e prevenção ao novo corona vírus.

Desde a publicação do decreto de nº 130/2020 o município de Paranaíta vem adotando todos os meios possíveis, dentre materiais e equipamentos de proteção, visando sempre garantir a proteção de nossos servidores e usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Em análise no documento DIRETRIZES PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA COVID-19, publicado pelo Ministério de Saúde, é essencial a esterilização e desinfecção dos locais públicos diariamente, com esse método pode reduzir a contaminação pelo vírus.

5. Das Razões de Escolha do Fornecedor.

5.1. Para balizamento de preço, de início realizamos a pesquisa no banco de preço público disponível no site do TCE-MT, porém não consta o item. Em busca do menor preço, efetuamos a cotações com fornecedores no qual recebemos 03 (três) orçamentos, porém somente a empresa AGROPECUARIA CENTRAL LTDA-EPP, apresentou menor valor.

No entanto faz-se ainda a aquisição em respeito ao decreto de nº 141/2020 no qual se dispõe do Comitê Especial de Enfretamento à corona vírus para aquisição de pronto atendimento relacionadas ao combate do covid-19 enquanto durar o período de calamidade pública local e pandemia mundial. Em anexo carta dos membros do comitê no qual avalia e autoriza a aquisição do item solicitado.

A empresa apresentou o melhor preço e desta forma optamos pela aquisição da mesma.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REQUISITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO APICULTOR	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00

6. Do Fornecimento:

6.1. A empresa deverá fornecer o produto sempre que solicitados mediante apresentação da NAD, dentro do prazo de 30 dias úteis.

7. Forma de pagamento:

7.1. Os pagamentos serão efetuados com apresentação da nota fiscal e devidas certidões exigidas pela administração pública, após a entrega do produto e conforme disponibilidade financeira da secretaria.

8. Início do Fornecimento:

8.1. Imediatamente, após a contratação.

9. Período de aquisição:

9.1. 30 dias.

10. Fiscal de Contrato:

10.1. NILVA LUCIANO CARLOS DA SILVA - DIRETOR GERAL DA SAÚDE

PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT, 17 de setembro de 2020.


Alessandra Ferreira Garcez
Orçamentista

Aprovado


Andreia Fabiana dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 204/2020

AGROCENTRO
Fone : (66) 3563-1300 Vend.: 012-ALTAIR ALVES
Cond: 001-A VISTA

Orcamento...: 0081167
Data: 17/09/2020 15:53
Folha.....: 001

Cliente.: 01599-PREFEITURA MUNIC. DE PARANAI Fantas: PREFEITURA MUNIC. DE P
Endereco: RUA 202 AREA PARQUE CENTRAL S/N S/N Bairro: CENTRO
Cidade..: PARANAITA - MT CEP: 78590-000 Fone...: Reg: 001
CNPJ/CPF: 03.239.043/0001-12 IE/RG/RPR: ISENTO

Codigo	Descricao	Endereco	Emb/Qty	Qty Pedido	Unitario	Desconto	Vlr Total	ST
015903	CONJUNTO AGRI COSTAL PULV LIGHT - E.P.I PROTSRA		UN 1	5	90,00	0,00	450,00	000

Peso Bruto: 0,000 Peso Liquido: 0,000 Total qtde: 5 Garantia: 0,00 Total bruto: 450,00 acrescimo: 0,00 Desconto: 0,00% 0,00

Frete: 0,00 Despesas: 0,00 Total Liquido: 450,00

Comprador...: Michel Frizon (066) 9965-4247
End entrega: RUA 202 AREA PARQUE CENTRAL S/N S/N - CENTRO

MENSAGEM PROMOCIONAL

AGRONORTE PRODUTOS AGROPECUARIOS
Fone :563-1201 Vend.:014-CRISTIELO (66 996906476
Cond: 001-A VISTA

Orcamento...: 0345553
Data: 11/02/20 15:36
Folha.....: 001

Cliente.: 00319-MUNICIPIO DE PARANAITA
Endereco: R ALCEU ROSSI S/N
Cidade.: PARANAITA - MT CEP: 78590-000
CNPJ/CPF: 03.239.043/0001-12

Fantas: PARANAITA GABINETE DO
Bairro: CENTRO
Fone.:
IE/RG/RPR: ISENIO Reg: 001

Codigo	Descricao	Endereco	Emb/Qtd	Qtd Pedido	Unitario	Desconto	Vlr Total	ST
058089	EPI (C.A CALÇA 30.123	BLUSAO+BONE 29.709)	UN 1	5	126,00	44,10	585,90	000

132,12

Peso Bruto: 0,000 Peso Liquido: 0,000 Total qtde: 5 Garantia: 0,00 Total bruto: 630,00 acrescimo: 0,00 desconto: 1,00%44,10
Frete: 0,00 Despesas: 0,00 Total Liquido: 585,90

Comprador.: Michel Frizon(0xx) 66 563-2007
End entrega: R ALCEU ROSSI S/N AREA PARQUE CENTRAL - CENTRO

MELHORES PREÇOS

Orçamento

Orçamento Número: 82058

Data: 10/09/2020

[SE7E Sistemas]

Cliente...: 12641-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

Fantasia...: 12641-MUNICIPIO DE PARANAITA

Fone.....: (66)3563-1103

Endereço...: R ALCEU ROSSI SN

Bairro.....: CENTRO

Município...: PARANAITA

UF: MT

CEP.....: 78590000

NPJ / CPF: 03.239.043/0001-12

Insc.Est/RG:

Endereço...: 3-ALTAIR-(66)9 9923-0784

Cond. Pgto...: 30 DIAS

Código	Descrição	Endereço	Ref. Fab	Marca	Qtd.	Vlr Unit	Vlr Total
22285	CONJ APLIC AGROT SAYRO IV TAM CA 17917	.	3003277	SAYRO	5,000	106,22	531,11
Quantidade...:					5	Sub Total.....: 531,11	
Tensões.....:					1	Desconto.....: 5,86% 31,11	
					Total Liquido.: 500,00		

Data Impressão: 10/09/2020 às

Parcela 1 vencimento 10/10/2020 > F O R M A D E P A G A M E N T O <-----
valor R\$ 500,00

Observações.....: ORÇAMENTO

Estou ciente e de acordo com a compra acima.

Assinatura

gradecemos a Preferência !



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 141/2020

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO,
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA
DO ESTADO DE MATO GROSSO,
usando da atribuição que lhe confere o
art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a recomendação da
Unidade de Controle Interno, por meio da
Nota Técnica nº 03/2020/UCI;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal de Paranaíta- MT, para aquisição de bens, materiais e serviços relativos exclusivamente ao combate e prevenção do COVID-19, enquanto durar o período de calamidade pública local e pandemia mundial.

Art. 2º - Fica instituído o Comitê Especial para aquisição e ratificação de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID-19 no Município de Paranaíta-MT, devendo ser submetida à avaliação do Auditor Público de Saúde, com a seguinte composição:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 130/2020

(reeditado pelo Decreto Municipal nº 146/2020, Decreto Municipal nº 149/2020)

SÚMULA: "ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2020, QUE DISPOE SOB A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT, E ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO JUNTO A SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) A SEREM ADOTADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO,
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA
DO ESTADO DE MATO GROSSO,
usando da atribuição que lhe confere o
art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- V – **ASSIS FRIZON** – Secretário Municipal de Educação
- VI - **ALEXANDRE SCHAVAREN** – Procurador Geral do Município
- VII – **SELMA RODRIGUES ARAGÃO RUFATTO** - Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura
- VIII - **ÉDER FABIANO NAVARRO** - Secretário Municipal de Administração, Meio Ambiente e Mineração
- IX – **DEBORA DE SOUZA FARIAS** - Agente Comunitário de Saúde; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*
- X - **ANTONIO DA SILVA** - Coordenador de Vigilância Sanitária; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*
- XI – **DIEGO LARANJEIRA** – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Paranaíta-MT; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*
- XII - **GUILHERME AUGUSTO DA COSTA CAMPOS** - Comandante do 4º Pelotão da Polícia Militar de Paranaíta-MT; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*
- XIII – **ELVIS PEDROSO** – Presidente da Câmara de Vereadores de Paranaíta-MT; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*
- XIV – **CELIO MARTINS DOS SANTOS** – Vice Presidente do CONSEG de Paranaíta-MT; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*
- XV – **ANDRESSA UINDILA BORBA** – Enfermeira Chefe do Hospital Municipal de Paranaíta-MT; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*

CAPÍTULO I

DAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

Art. 4º - Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do novo coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I - Isolamento;
- II - Quarentena;
- III - determinação de realização compulsória de:
 - a) exames médicos;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



competente, ratificada por ato do Secretário Municipal de Saúde, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

§ 1º Em sendo necessária a contratação temporária de pessoal para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, poderá ser adotado processo simplificado de contratação, que será normatizado em ato específico.

§ 2º Em havendo necessidade, qualquer servidor poderá ser convocado para prestar serviço em outras secretarias, no âmbito de interesse da administração, dispensando o ato normativo específico para movimentação, devendo apenas comunicado ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infração administrativa prevista no artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, no artigo 65 da Lei Estadual nº 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, bem como informar aos órgãos competentes eventuais práticas de ilícitos cíveis e criminais.

CAPÍTULO II

DA ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS

Art. 7º - Durante a vigência deste Decreto ficam suspensos os eventos em ambientes fechados promovidos pela Administração Pública Municipal e particulares, incluída a programação dos equipamentos culturais públicos, tais como congressos, conferências, palestras e congêneres.

Art. 8º - Durante a vigência deste Decreto, ficam suspensas as concessões de afastamentos aos profissionais vinculados às Secretarias Municipal de Saúde, incluídos os afastamentos já deferidos, cuja fruição não se tenha iniciado, exceto casos fortuitos.

CAPÍTULO III

DA ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS AOS SERVIDORES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 9º - Fica(m) suspenso(as):

I – as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta que impliquem a aglomeração de pessoas;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



I - adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes deste Decreto; e

II - conscientizem seus funcionários quanto aos riscos do coronavírus e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, de retorno de viagem ou que tenham contato ou convívio direto com casos confirmados, prováveis ou suspeitos.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Os processos referentes aos assuntos relacionados ao enfrentamento do coronavírus de que trata este Decreto tramitarão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de Paranaíta-MT.

Art. 14 - Para a operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, deverá ser observada a regulamentação do Ministério da Saúde, realizada por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020.

Parágrafo único. As exceções à operacionalização prevista na norma de que trata o caput deste artigo deverá ser avaliada e autorizada pelo Prefeito Municipal de Paranaíta/MT.

Art. 15 - O Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19, poderá determinar outras medidas preventivas que entenderem pertinentes e necessárias de acordo com especial situação vivenciada.

Art. 16 - Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação arbitrária de preços, sem justa causa, dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação específica.

Art. 17 - Fica recomendado a toda população que, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, devendo sempre portar os documentos de identificação e que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações, adotando a compra solidária, em favor de vizinhos, parentes, amigos, evitando-se a exposição, principalmente, de idosos, crianças e outras pessoas consideradas grupo de risco. **(alterado pelo Decreto Municipal nº 149/2020)**

Art. 18 – **(Revogado pelo Decreto Municipal nº 149/2020)**

Art. 19 - Ficam suspensos todos os prazos de defesa, de recurso e de outras manifestações legais pertinentes aos processos administrativos no âmbito da administração pública municipal, salvo aqueles decorrentes de sanções aplicadas



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa. *Parágrafo único* - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Art.: 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público:

Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

Art. 132 - Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente:

Pena - detenção, de três meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave." (Código Penal)

§ 2º O descumprimento desse Decreto e das demais medidas complementares editadas implicará em multa de R\$100,00 a R\$ 500,00 por dia ao infrator, bem como em caso de estabelecimento comercial na interdição compulsória deste.

§ 3º Outras medidas poderão ser implantadas pelo Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento do COVID-19.

Art. 26 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 116/2020 e 123/2020.

Paranaíta-MT, em 31 de março de 2020.

Reeditado em 16.04.2020, 24/04/2020

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT



Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT

Rua Alceu Rossi, S/N - Centro - Fone: (66) 3563-2700

CNPJ - 03.239.043/0001-12 tributos@paranaita.mt.gov.br

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	Processo/Protocolo	Exercício
1459		2020
Nome/Razão social		
AGROPECUARIA CENTRAL LTDA		
Matricula (ID)	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual
	17.553.237/0001-00	13.475.580-4
Endereço	Bairro	
Avenida LUDOVICO DA RIVA, 75,	CENTRO	
Cidade	Estado	CEP
PARANAÍTA	MATO GROSSO	78590-000
Finalidade		

A Prefeitura Municipal de Paranaíta - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.043/0001-12 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Paranaíta de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "dívida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

18/10/2020

Paranaíta/MT - 18/09/2020



04198918092020000001459202003239076000162181020200000017553237000100

614542352



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGROPECUARIA CENTRAL LTDA
CNPJ: 17.553.237/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:10:50 do dia 08/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2021.

Código de controle da certidão: **B51B.F73B.C2F3.FB53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.553.237/0001-00

Razão Social: AGROPECUARIA CENTRAL LTDA EPP

Endereço: RUA ANTONIO FERREIRA DE ALENCAR 33 AO LADO DO ESCR / CENTRO /
PARANAITA / MT / 78590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2020 a 29/09/2020

Certificação Número: 2020083104084088606890

Informação obtida em 18/09/2020 17:46:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.553.237/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2013
NOME EMPRESARIAL AGROPECUARIA CENTRAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROCENTRO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LUDOVICO DA RIVA NETO	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
CEP 78.590-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARANAITA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO BEZERRAVOLPE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (66) 3563-1269/ (66) 3563-1239		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2020** às **17:45:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO
COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT.

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 141, de 07 de abril de 2020, o Comitê Especial para aquisição e ratificação de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID-19 no Município de Paranaíta – MT, por meio da avaliação realizada no processo para aquisição de CONJUNTO APICULTOR, o item tem como finalidade proteger os agentes de endemias que realizam a desinfecção e esterilização dos ambientes da secretaria de saúde, considerando a necessidade devido a Pandemia do COVID-19, resolve **VALIDAR** o referido processo.

Paranaíta – MT, 17 de setembro de 2020.

Jeane de Souza Pinheiro
Coordenação da Vigilância em Saúde

Nilva Luciano Carlos da Silva
Departamento Administrativo da Saúde

Débora de Souza Farias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde